

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2018

(Processo Administrativo n.º 73165/2018)

1. OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização de **MATERIAIS DIVERSOS** e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.2. A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** ocorre em função da necessidade de atendimento de demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e operacionais na DESO.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação apresentada no ANEXO I deste Termo de Referência;

3.2. Todos os LOTES são reservados para ME/EPP , com exceção do LOTE III.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

3.4. Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.4.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga dos produtos de forma adequada e protegida de possíveis danos;

3.4.2. Carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega. Todos os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3.5. O valor total estimado para aquisição é de **R\$228.269,75 (Duzentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos.)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais/produtos é de 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

Por sua vez, o local de entrega será no seguinte endereço: Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral “A”, s/n, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE., sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:30 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a

DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO apresentado no ANEXO I deste Termo de Referência;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

- 5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo da **vigência do registro de preços** será 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação,

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

10.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa moratória;

11.1.3 – Multa compensatória;

11.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3. Ficarà impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4 – Fizer declaração falsa;

11.3.5 – Cometer fraude fiscal;

14.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

11.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

11.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

11.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

11.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

11.7.8 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem,

meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

12.1.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

12.1.3. – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

12.2. Serão desclassificadas as propostas:

12.2.1 – que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

12.2.2 – que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

12.2.3 – que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

12.2.4 – que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

12.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

12.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus

Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

12.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

12.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 11.0 deste Termo de referência.

13 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Preços fixos e irreajustáveis.

Aracaju, 21 de maio de 2018.

Tatiana Franco da Silva

2.0.07.00/GECA

(Termo de Referência elaborado por Izabela Braz Silva, Matrícula 53161)

ANEXO I: DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE I – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Aspirador de pó e líquido: Tipo profissional, aspira líquidos e sólidos, possuir rodinhas, saco coletor com capacidade de 20 litros, com tubos prolongadores, alimentação de energia elétrica 110 volts e potência mínima de 1300 W. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 419,48	R\$ 4.194,80
TOTAL LOTE I					R\$ 4.194,80

LOTE II – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Escada Trepadeira: Tipo trepadeira, com largura máxima de 85 cm, altura do piso até o patamar entre 2,4 m e 2,6 m, altura mínima do degrau/patamar até o corrimão 70 cm, altura do piso até o fim do guarda corpo entre 3,1 m e 3,3 m, corrimão nas duas laterais e no fundo, carga admissível 150 kg ou superior, com duas rodas, patamar 50 x 50 cm antiderrapante, degraus antiderrapantes com profundidade mínima de 17 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$ 2.672,40	R\$ 26.724,00
TOTAL LOTE II					R\$ 26.724,00

LOTE III – AMPLA COMPETIÇÃO					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	GPS Portátil: GPS Portátil com tela colorida 2,6', 4GB de memória interna, GLONASS; Dispositivo portátil com alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla, slot de cartão microSD para mapeamento adicional e um sistema de bateria dupla otimizado para exteriores; à prova d'água, legível sob a luz solar, altímetro	UN	10	R\$1.942,53	R\$19.425,30

	barométrico e bússola de 3 eixos; conectividade sem fio por tecnologia Bluetooth ou ANT. Acompanha o produto: 1 GPS portátil, 1 passadeira, 1 cabo USB, 1 certificado e documentações. Garantia mínima de 12 meses.				
2	Microcomputador Portátil (Notebook): Notebook, tela 14 polegadas, sistema operacional Windows 10, processador Intel Aton, memória RAM mínima de 2 GB, HD mínimo de 32 GB, conexões HDMI, USB, Bluetooth, Leitor de cartão microSD, Conexão s/ fio (wireless), Bivolt	UN	10	R\$1.835,90	R\$18.359,00
3	Projeto Multimídia: Projeção: mínima de 150 polegadas; brilho: 2.200 lumens; interface de entrada: HDMI (2), VGA(1), a/vRCA (1) e USB (2); interface de saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido; resolução: nativa 800x480, suporta 720p e 1080p; fonte luminosa: LED 100 W (durabilidade de 30.000 h a 50.000 h); sistema de projeção: lcd tft; projeção: frontal, traseiro e teto; alto-falante; foco manual; zoom; função sleep; tensão: bivolt (100-240v); cor preta ou cinza; idioma do menu: português, inglês, espanhol, francês e outros; consumo: 180 W. Itens Inclusos: 1 Projetor; 1 Controle remoto; 1 Cabo de alimentação; 1 Cabo VGA; 1 Adaptador para cabo A/V-RCA; 1 Adaptador P2XRCA (áudio); 1 Manual de Instruções (em português). Garantia mínima de 12 meses.	UN	10	R\$3.949,37	R\$39.493,70
4	Caixa De Som Amplificada Portátil: Caixa de som amplificada portátil com rodas e alça para transporte, possuir entrada auxiliar e conexão pra microfone, USB e também micro SD, 600 w de potência, rádio FM, antena interna, alto falante de 12" com iluminação frontal em LED com botão liga e desliga. Bateria interna recarregável, Bluetooth, tensão/voltagem bivolt. Função Rec: grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito Eco); Canal 1: Bluetooth, Usb, Sd Card, e Fm / Auxiliar – Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, DVD, TV, Teclado. Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho. Itens inclusos: caixa amplificada, controle remoto, microfone com fio, fonte de alimentação, cabo p2 – p2, manual de instruções. Garantia mínima 12 meses. Dimensões aproximadas: 520x350x295(A x L x P mm) e peso 6,5 kg. Garantia mínima 12 meses.	UN	10	R\$763,30	R\$7.633,00
TOTAL LOTE III					R\$ 84.911,00

LOTE IV – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Caixa De Papelão: Para armazenamento de 48	UN	8000	R\$2,99	R\$23.920,00

	copos plásticos 200 ml com divisória – deve possuir onda simples, papel kraft reciclável, 1 onda com gramatura mínima de 430gr/M2. Medidas aproximadas 45x30x19 cm.				
2	Papel Alumínio: Folha de Alumínio, rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento; acondicionado de forma a garantir a higiene e a integridade do produto; embalagem deve conter: dados de identificação; procedência; quantidade;	RL	200	R\$6,38	R\$1.276,00
TOTAL LOTE IV					R\$ 25.196,00

LOTE V – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo – Glp: botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material chapa aço, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas ABNT 8.460. Obs: Botijão com gás (cheio).	UN	50	R\$239,00	R\$11.950,00
2	Kit Mangueira E Válvula: kit (válvula e mangueira) para regulação de pressão de gás p/ botijão 13 kg certificação INMETRO. Validade mínima 24 meses.	KIT	50	R\$31,80	R\$1.590,00
TOTAL LOTE V					R\$13.540,00

LOTE VI – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Mangueira de Alta Pressão 300 Psi P/ Ar e Água: mangueira preta, Bitola 3/8" de alta pressão, pressão mínima de 300 psi, Embalagem: com uma mangueira com 100 m.	UN	15	R\$286,00	R\$4.290,00
2	Luva de Ferro Galvanizada 3/4": produzidas galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Dimensões: L4xC4xA4 cm	UN	100	R\$4,50	R\$450,00
3	Luva de ferro Galvanizada 2" BSP: produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, em ferro maleável preto, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Diâmetro: 2".	UN	50	R\$29,21	R\$1.460,50

TOTAL LOTE VI	R\$ 6.200,50
----------------------	--------------

LOTE VII – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Caixa D'Água 20.000 litros (tampa de rosca): tanque de polietileno com sistema de tampa rosqueável que proporciona um fechamento rápido e seguro evitando a entrada de sujeira e insetos garantindo a conservação da água. resistente e de fácil instalação, com camada anti-uv, altura: 2,83 m / diâmetro da base: 3,17 m / 20.000 litros	UN	5	R\$11.492,49	R\$57.462,45
TOTAL LOTE VII					R\$57.462,45

LOTE VIII – RESERVADO PARA ME E EPP					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Bateria (pilha) Recarregável: níquel hidreto metálico AA; capacidade da bateria: 2500 mah; tensão da bateria: 1,2v; composição química: níquel hidreto metálico metais pesados; sem cd, sem hg. Pacote com 4 unidades. Garantia mínima de 12 meses.	PC	150	R\$37,74	R\$5.661,00
2	Carregador Universal De Pilhas: carregador para pilhas recarregáveis de NIMH/Ni-CD para 04 (quatro) pilhas AA 2600 mAh e AAA de 1000 mAh, Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UN	50	R\$63,00	R\$3.150,00
3	Pilha LITHIUM 3 V: voltagem: 3v, capacidade nominal: 285mah, material: lithium, diâmetro: 24,5 mm, altura: 3,0 mm; modelo de referência: cr2430	UN	200	R\$6,15	R\$1.230,00
TOTAL LOTE VIII					R\$ 10.041,00

TOTAL GERAL	R\$228.269,75
--------------------	----------------------

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral “A”, s/n, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

